



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA PROFESSORES EFETIVOS VISANDO A ATUAÇÃO
COMO PROFESSORES DE APOIO ESPECIALIZADO EM SALAS DE AULA DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE POUSO ALEGRE – MG

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação, com base no Artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei 4256/2020, traz a público a necessidade de selecionar Professores Nível II, III e IV da Rede Municipal de Ensino, em caráter interno, para atuarem como Professores de Apoio Especializado nas Escolas Públicas Municipais no ano de 2025. O presente Edital poderá ser prorrogado por mais um ano, para os professores efetivos, de acordo com o interesse da Administração Pública e da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO	
CARGO	Professor Nível II e III de Apoio Especializado
TOTAL DE VAGAS	60
CARGA HORÁRIA	24 Horas semanais, sendo: - 20 Horas semanais com o aluno; - 02 horas de Módulo Coletivo; - 02 horas de livre escolha.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.154,34 + 17% de gratificação por atuação no cargo
EXIGÊNCIA	Ser efetivo da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre. O (a) professor (a) de apoio especializado poderá atender até 03 (três) alunos da mesma sala de aula (turma).

1.1 O Candidato que, no ato da conferência/análise, apresentar documentos que não atendam à legislação vigente na época de sua realização, bem como, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis, será eliminado deste Processo Seletivo Interno.



1.2 DOS DOCUMENTOS, PRÉ-REQUISITOS, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Poderão se inscrever Professores efetivos de Nível II e III, da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre que:

- Que possua formação em Pedagogia ou Normal Superior;
- Que possua formação em Educação Especial – carga horária total de, no mínimo, 360 horas.
- Que possua cursos na área da Educação Especial;
- Que apresente Avaliação de Desempenho satisfatória (**ótimo**) referente ao ano letivo de 2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição de Professores de Apoio Especializado ocorrerá no período **de 07/10/2024 a partir das 10 horas até 11/10/2024**, às 17 horas, através do link do **Google Forms**: <https://encurtador.com.br/6QFDE> que será encaminhado às unidades escolares através de e-mail e via *WhatsApp (institucionais)*, as quais deverão divulgar nas Unidades Escolares sob suas responsabilidades.

2.2 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação do Regulamento contido neste Edital. O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Os eventuais equívocos no preenchimento estarão sujeitos ao indeferimento da inscrição.

2.3 Somente serão aceitas as inscrições on-line e no prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.4 As informações prestadas na inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Interno, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar tais informações.

2.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição on-line.



2.6 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

2.7 Após concluir sua inscrição on-line, o candidato receberá, por e-mail, confirmação da sua inscrição, que será gerada pelo sistema em até 24 horas após a finalização da realização da mesma.

3. DO PERFIL DO (A) CANDIDATO (A):

1. Ser proativo;
2. Ser dinâmico;
3. Ser criativo;
4. Ser responsável e ético no ambiente de trabalho;
5. Ser comprometido com as normas da Educação Inclusiva;
6. Ser competente e estar, profissionalmente, bem preparado para o atendimento de alunos com deficiências, transtornos, síndromes e outros;
7. Possuir habilidade para atendimentos em grupos e individualizados, oportunizando situações diferenciadas para o desenvolvimento do processo de aprendizagem e socialização dos alunos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) CANDIDATO (A):

1. Atuar, como professor de apoio especializado ao professor regente, nas atividades regulares e de complementação/suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com necessidades educacionais especiais;
2. Oferecer suporte pedagógico aos alunos da educação especial, de comum acordo com o professor (a) regente;
3. O (a) professor (a) de apoio especializado poderá atender até 03 (três) alunos da mesma sala de aula (turma);



4. Fazer adaptações nas atividades, avaliações e outros que se fizerem necessários, de acordo com o planejamento do (a) professor (a) regente e suas orientações;
5. Ser assíduo e pontual com os horários estabelecidos pela escola;
6. Preparar material específico para uso dos alunos, quando necessário;
7. Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais tais como: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros;
8. Fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações;
9. Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação;
10. Acompanhar os alunos em todas as atividades realizadas no período em que os mesmos estiverem no ambiente escolar, inclusive nas aulas específicas e recreio;
11. Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para aprendizagem dos alunos, nas suas especificidades;
12. Promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille, quando necessário;
13. Realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille, quando necessário;
14. Desenvolver técnicas e vivências de orientação e mobilidade em diversos espaços proporcionando ao aluno o conhecimento do espaço / dimensão / organização / localização / funcionamento da sala de aula e atividades da vida diária para autonomia e independência;
15. Orientar a Equipe Gestora sobre as adequações no ambiente, como por exemplo: desobstrução de corredores, pátios e portas para favorecer a circulação e locomoção, uso de faixas indicativas de alto contraste, iluminações, adaptações de carteiras e outras;
16. Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;



17. Propiciar a utilização de materiais adaptados (disponibilização de formatos alternativos, uso de cores contrastantes, uso de tamanho de fonte ampliadas, folhas com pautas escuras, livros com texto ampliado, uso de calculadora e outras adaptações que se fizerem necessárias);
18. Possibilitar a ampliação do repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária;
19. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum visando à disponibilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
20. Orientar os profissionais da escola para o oferecimento de materiais pedagógicos ampliados para o uso dos alunos com baixa visão;
21. Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;
22. Promover, em conjunto com os demais educadores, as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
23. Seguir as orientações repassadas pela Equipe Gestora e/ou Equipe da Secretaria Municipal de Educação e aplicá-las em seu trabalho;
24. Ter compromisso com a carga horária, com o calendário a ser cumprido e prazos determinados pela Equipe Gestora e/ou Equipe da Secretaria Municipal de Educação para a entrega dos planejamentos e resultados;
25. Trabalhar em consonância com a equipe pedagógica da unidade escolar (professores regentes e especialistas) com o propósito de realizar um trabalho integrado e sistêmico;
26. Repassar, durante os encontros de módulo II na unidade escolar, o trabalho que está sendo desenvolvido e os resultados obtidos;
27. Agir com ética e respeito no ambiente escolar seja nas salas de aula, nos demais espaços da escola ou nas excursões extraclases que ocorrerem no seu horário de trabalho;



28. Elaborar e apresentar relatórios sobre o desenvolvimento dos alunos;
29. Participar juntamente com o professor regente e Equipe Gestora da elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) do aluno;
30. Participar juntamente com a Equipe Gestora e professor (a) regente de reuniões e/ou devolutivas para a família, de orientações quanto ao uso de equipamentos e materiais específicos, quando necessário.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação no dia e horário estipulado no presente Edital quando for convocado para a vaga.

6. DA PONTUAÇÃO

GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Educação Especial 01 - Certificado de Graduação com data de conclusão até agosto de 2024.	20 pontos
Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior 01 – Certificado de Graduação com data de conclusão até agosto de 2024.	10 pontos
TOTAL MÁXIMO	30 pontos

PÓS-GRADUAÇÃO / CURSOS / AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO
Pós-graduação na Educação Especial e Inclusiva (AEE, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e outros) Apresentar no Máximo 06 certificados (5,0 pontos por certificado), com data de conclusão até agosto de 2024.	Total máximo 30 pontos
Cursos na Área da Educação Especial de 250 a 360 horas Apresentar no Máximo 05 certificados (5,0 pontos para cada certificado), com data de conclusão até agosto de 2024.	Total máximo 25 pontos
Cursos na Área da Educação Especial de 80 a 240 horas Apresentar no Máximo 05 certificados (1,0 ponto para cada certificado), com data de conclusão até agosto de 2024.	Total máximo 05 pontos
Nota da Avaliação da equipe de Inclusão da Secretaria Municipal de Educação	Total máximo 07 pontos
Avaliação de Desempenho de 2023 na função de Professor Nível II ou Nível III - Desempenho Ótimo.	Total máximo 03 pontos
TOTAL MÁXIMO	70 pontos



7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Fica definido como critério para a classificação dos Professores de Apoio Especializado o maior resultado da somatória de pontos de formação e avaliação de desempenho.

7.2 O processo será classificatório, sendo eliminados do processo os candidatos que não comparecerem no dia e horário agendados quando convocado para a vaga ou não apresentarem a documentação quando convocados.

7.3 O resultado da **classificação preliminar** será disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação e divulgado nas escolas no dia **18 de outubro de 2024 a partir das 8 horas**.

8. DO PROCESSO DE DESEMPATE

8.1 Para o desempate serão usados os seguintes critérios:

- Maior número de pontos referente à formação da Licenciatura;
- Maior número de pontos referente à avaliação de desempenho;
- Maior número de pontos referente aos títulos apresentados (cursos livres).

8.2 Os candidatos classificados serão chamados para suprir a demanda de vagas ofertadas de acordo com o quantitativo apresentado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3 Os demais candidatos classificados ficarão em reserva técnica para preenchimento de vagas futuras, dependendo da demanda apresentada no corrente ano letivo de 2025.

8.4 Os candidatos selecionados para atuar como Professor de Apoio Especializado terão desempenho avaliado periodicamente por meio da Coordenação da Educação Inclusiva do Município e Direção da Unidade Escolar. Na constatação do não atendimento às atribuições requeridas ao desenvolvimento de suas atividades, poderá haver substituição a qualquer tempo.



9. DO PROVIMENTO DE VAGAS

A quantidade de vagas de Professor de Apoio Especializado nas unidades escolares que oferecem o Atendimento Educacional Especializado será de acordo com a demanda durante o ano de 2025.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 O recurso referente ao resultado da classificação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, em requerimento próprio, fornecido no local da solicitação, **no dia 21/10/2024 das 08 horas às 17 horas**, para Comissão do Processo Seletivo Interno.
- 10.2 O resultado do recurso, bem como do resultado final da classificação serão divulgados no endereço de e-mail das escolas.
- 10.3 Não serão aceitos recursos fora dos prazos previstos.
- 10.4 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico, ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.
- 10.5 O questionamento apresentado no recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos, estes serão retificados em tempo.
- 10.6 Somente o candidato poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido, após análise do recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A publicação do Resultado Final, com os candidatos classificados após o recurso, será feita no **dia 23 de outubro de 2024**, a partir das 15 horas na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, localizada à Rua Tupinambás, s/nº, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre - MG, neste Município e enviada ao e-mail das unidades escolares.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- 12.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até **31/12/2025**, sujeito a prorrogação **por mais um ano**.




- 12.2** O professor efetivo, que desistir de atuar como professor de apoio, só poderá voltar para o seu cargo, na regência de turma, de realizada em 2024, após o fechamento do trimestre ou semestre e/ou até que um novo professor de apoio assuma, para que os alunos não sejam prejudicados no processo de Ensino Aprendizagem, não podendo voltar atuar como professor de apoio durante a vigência deste Edital, devendo preencher o formulário de desistência da vaga (Anexo II).
- 12.3** O candidato que assumir por esta Municipalidade deverá participar de formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre ou pela Unidade de Ensino na qual estiver prestando serviço.
- 12.4** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, em atendimento à excepcional necessidade do Município e na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado.
- 12.5** O professor estará sujeito ao cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino na qual estiver localizado e na sua impossibilidade será formalizada a desistência.
- 12.6** Os candidatos serão convocados, conforme a necessidade do Município, de acordo com o fluxo e calendário escolar.
- 12.7** O candidato que assumir a função de Professor de Apoio com este Município fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, pela equipe gestora da unidade escolar, sob orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
- 12.8** A classificação neste Processo Seletivo Interno servirá apenas para a função de Professor de Apoio e, seguindo rigorosamente ordem de classificação.
- 12.9** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos falsos, será eliminado deste Processo Seletivo Interno.
- 12.10** No caso de apresentação de documento falso, o fato será remetido às autoridades competentes.



12.11 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo interno, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Pouso Alegre, 07 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação



Suelene Marcondes de Souza Faria
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

Calendário do Edital	
Publicação do Edital	De 07/10/2024 às 8h a 11/10/2024 às 10h
Período de inscrição	De 07/10/2024 a 11/10/2024
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos inscritos	Dia 18/10/2024 às 8 horas
Recursos	Dia 21/10/2024 – das 8 às 17 horas
Divulgação do Resultado Final	Dia 23/10/2024 às 15 horas





ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSOS

SENHOR GERENTE DE DEPARTAMENTO,

O abaixo assinado (a):

Sr. (a): _____

Matrícula: _____, Concursado () Contratado () Designado () para o cargo de
_____, prestando serviços na Secretaria
de _____. REQUER:

Pouso Alegre – MG, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Servidor

Dados do servidor:

Endereço: _____

Telefone: _____